

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Considerando recomendação exarada do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, a fim de garantir a ampla competitividade, modifica-se os itens abaixo, e da outras providências, conforme segue, passando estes a vigor com a seguinte redação;

Item 3.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) *Certidão de registro da empresa licitante e **do profissional responsável pela execução do objeto da presente licitação**, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, com prazo de validade em vigor;*

b) *01 (um) Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pelo profissional do quadro técnico da empresa, responsável pela execução da obra, bem como pela empresa, que comprove a execução pelo licitante de obra compatível com o objeto da licitação.*

OBS: Entende-se como compatível a obra que tenha pelo menos 50% da envergadura com as características técnicas principais (instalação de cobertura metálica) da obra ora licitada.

b.1) *Somente serão aceito(s) atestado(s) de obra(s) já concluída(s);*

b.2) *As pessoas jurídicas poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is).*

b.3) *A empresa licitante deverá comprovar o vínculo com o profissional engenheiro ou arquiteto responsável pela obra, podendo este vínculo ser oriundo de relação trabalhista, contrato de prestação de serviços, ou ser o profissional sócio da empresa participante.*

b.4) *Caso a empresa não possua atestado de capacidade técnica conjunto da empresa e do profissional responsável pela execução da obra poderá apresentá-lo de forma separada, sendo um atestado da empresa e um do profissional responsável pela execução da obra.*

b.5) *O atestado de capacidade técnica poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.*

c) *Declaração, assinada pelo representante do licitante, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, que se sujeita a todas as condições estabelecidas e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados, poderá ser utilizado modelo (ANEXO VII).*

e) *Declaração, assinada pelo representante do licitante, que possui recursos materiais e humanos compatíveis para a realização do objeto da licitação.*

8.10.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem o valor global superior a R\$ 174.329,31 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais com trinta e um centavos).

Fixa como data de abertura da licitação **o dia 07 de junho de 2019 às 09hs00min.**
Reabre o prazo legal para cadastramento, devendo as empresas habilitar-se até às **17hs10min do dia 03 de junho de 2019.**

Publique-se.

São Martinho/RS, 21 de maio de 2019.

DIOGO SAMUEL RITTER
Presidente da Comissão de Licitação